



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**Lei nº 2.749, de 28 de abril de 2011.**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morrinhos a "Corrida Divino Francisco", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morrinhos – GO, a Corrida Divino Francisco, a ser realizada anualmente sob a coordenação da AMA – Associação Morrinhense de Atletismo, por ocasião das comemorações do aniversário da cidade de Morrinhos.

Parágrafo Único – A Corrida Divino Francisco passa a integrar a programação oficial de comemorações do aniversário do Município de Morrinhos - GO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Morrinhos, 28 de abril de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**  
**=Prefeito=**

**WELDER RIBEIRO DE SOUZA**  
**=Secretário de Administração=**